



TERMO DE ADITAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 019/2019,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA
EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante denominada **CONTRATANTE** do outro lado empresa **Eicon Controles Inteligentes de Negócios LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º53.174.058/0001-18, com sede na Rua Bom Pastor, n.º2732, Bairro Torre Norte Ipiranga, Sala 87, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04203-003, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Carlos Henrique Pereira Travassos, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º17.427.602-3, inscrito no CPF/MF sob o n.º 164.270.308-76 residente e domiciliado na Rua Piracicaba, n.º480, Bairro Valparaiso, Município de Santo Andre, Estado de São Paulo, CEP 09060-180, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica renovado o prazo de vigência do contrato em referência por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia 24 de dezembro de dois mil e vinte - 24/12/2020 e findando em vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e um – 23/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEXTA
DO VALOR

Fica incluído o módulo Domicílio Tributário Eletrônico ao presente contrato, sem custos ao Município. O valor mensal do presente contrato é de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalizando R\$900.000,00 (novecentos mil reais) ao final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 23 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA
Carlos Henrique Pereira Travassos
CONTRATADA

VISTO: PROJU